



CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo nº 003/2025

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025

Destinatários: Conselho Diretor
Conselho Fiscal
Membros do Conselho Deliberativo

Nota: Este Ato substitui o Ato Normativo 002/2013

Base p/ o ato: Ata da 498ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 25 de setembro de 2025

Assunto: Fixar número de sócios integrantes do Quadro Social do Clube na forma do art. 26, inciso VIII, do Estatuto.

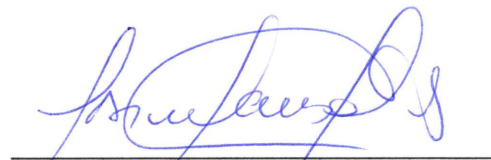
Tendo em vista a necessidade de ajuste no limite máximo do número de sócios das categorias Efetivo e Temporário, o plenário do Conselho Deliberativo deliberou e, em votação realizada, aprovou:

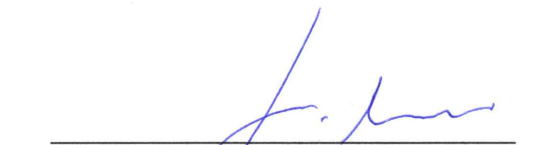
- I- Fixar em 1000 (mil) o limite máximo do número de sócios Efetivos, acrescentado de mais 10 (dez), visando estabelecer uma margem de segurança adicional com a exclusiva e restrita finalidade de conciliar o eventual excedente que venha ocorrer por efeito das opções para a categoria de sócio Efetivo das ex-dependente femininas, cujo direito lhes é assegurado pelo art. 55 do Estatuto de 2011, bem como dos dependentes que venham a fazer 25 anos de idade, como previsto no art. 8º, do Estatuto vigente.

Para efeito de observância dos limites previstos neste item I, o número de sócios Efetivos somente poderá ser aumentado em até 10 (dez), para absorver os dependentes indicados e, em consequência disto, o ingresso de novos sócios só será possível quando o número total de sócios voltar a ser inferior a 1000 (mil).

- II- Fixar em 35 (trinta e cinco) o limite máximo da categoria de sócios Temporários (art. 6º, inciso V, do Estatuto vigente).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025


Jaime Samson Danowski
Presidente do Conselho Deliberativo


Sérgio Berredo
Vice- Presidente do Conselho Deliberativo